



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.317/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A PRAÇA DOS PEDREIROS NO MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Legislativo Municipal**, conforme **Autógrafo nº 21/2025**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Praça dos Pedreiros, a ser localizada na Rua José Venâncio, esquina com a Rua Antônio Moura, no Bairro Dom Camilo, no município de Serrana/SP.

Art. 2º A Praça terá como finalidade a promoção do lazer, da convivência comunitária e da valorização simbólica dos trabalhadores da construção civil.

Art. 3º O local poderá contar com áreas ajardinadas, bancos, iluminação pública, espaço para eventos culturais e elementos simbólicos ou homenagens aos profissionais da construção civil, conforme disponibilidade e planejamento do Executivo.

Art. 4º Esta Lei é de natureza autorizativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a viabilidade de sua implementação, nos termos da conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças